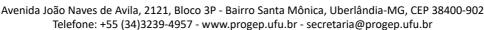


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas





EDITAL SEI PROGEP № 222/2018

Processo nº 23117.064473/2018-61

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website http://www.ingresso.ufu.br e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** − As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site http://www.ingresso.ufu.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.
- 1.2 O processo seletivo simplificado visa à contratação de professor substituto para o Instituto de Artes (IARTE), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, conforme especificado abaixo.
- **1.3** Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação no **Instituto de Artes (IARTE)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.
- **1.4** O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	N ^o de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Graduação em Música	Música	Piano	01	Graduação em Música com Habilitação em Piano	40 (Quarenta) Horas Semanais

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Prática Musical – Piano; Laboratório de Performance – Piano; Técnica Instrumental 1, 2 e 3 (Piano); Instrumento 1 a 7 (Piano); Prática Instrumental 1 a 7 (Piano); Literatura do Instrumento 1 e 2 (Piano); Metodologia do Ensino 1 e 2 (Piano); Prática de Conjunto e quaisquer outras disciplinas determinadas pelo IARTE.

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Auxiliar) ou D I	Graduação	R\$ 3.121,76		R\$ 3.121,76

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 4.1 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico http://www.ingresso.ufu.br, iniciando-se às 00h do dia 15 de novembro de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 21 de novembro de 2018.
- **4.2** O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 22 de novembro de 2018**.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

- **5.1** O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:
- Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- Prova didática (pedagógica), valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **5.2** A sessão de abertura será realizada **no dia 09 de dezembro de 2018 às 13h10,** no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (http://www.ingresso.ufu.br).
- **5.2.1** O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.
- **5.2.2** Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica	I: Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (6 pontos); II: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (6 pontos); III: Argumentos relevantes para o conteúdo principal a ser tratado no desenvolvimento do tema (8 pontos).	20
2	Adequação do texto ao ponto sorteado	I: Foco e adequação ao tema sorteado (10 pontos); II: Domínio do tema (20 pontos); II: Consistência da fundamentação (10 pontos).	40
3	Clareza e coerência na exposição das ideias.	I: Estrutura e organização do pensamento (5 pontos); II: Competência no uso da linguagem escrita e adequação da norma padrão da língua portuguesa. (5 pontos); III: Competência na construção de argumentos (5 pontos);	20

	Total		
		(10 pontos)	
		utilizada	
4	Bibliografia e capacidade crítica	II: Argumentos e capacidade crítica frente à bibliografia	20
		pontos)	
		I: Adequação da bibliografia ao tema sorteado (10	
		IV: Capacidade de análise e síntese (5 pontos).	

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Conceitos gerais 1. Conhecimentos dos conceitos gerais das subáreas (10 pontos); da subárea 1. Domínio do vocabulário técnico das subáreas (10 pontos)		20
2	para a prova 2.2. Domínio do vocabulário técnico referente ao tema sorteado para a prova (10 pontos)		20
3	Estrutura da apresentação oral e concatenação de ideias e conceitos 3.1. Habilidade de estruturar o pensamento durante a apresentação oral, de forma concatenada e compreensível (5 pontos); 3.2. Capacidade de discorrer sobre o tema da prova de forma objetiva, clara e concisa (10 pontos)		15
4	Respeito aos padrões da norma culta	4.1. Domínio gramatical da língua portuguesa (5 pontos);4.2. Capacidade de expressão com emprego consistente de recursos linguísticos (5 pontos)	10
5	Pertinência temática	Coerência do conteúdo da apresentação com o tema sorteado	5
6	Uso adequado de autores e bibliografia de referência	Capacidade de estabelecer relações entre autores e bibliografia de referência quanto ao tema sorteado	5
7	Habilidade para Capacidade de utilização dos recursos didáticos disponíveis e condução da prática didática considerando o domínio do uso de recursos audiovisuais		5
8	Plano de aula	8.1. Apresentação do plano de aula e qualidade do material impresso (3 pontos); 8.2. Pertinência dos conteúdos previstos e coerência destes em relação aos objetivos a serem alcançados (4 pontos); 8.3 Clareza dos objetivos a serem alcançados e coerência destes em relação às metodologias e recursos didáticos aplicados (3 pontos)	10
9	Tempo de Apresentação	I: Cumprimento do tempo mínimo e máximo para a realização da prova:	10

	Total	100
	Tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
	31 minutos: 1 ponto	
	32 minutos: 2 pontos	
	33 minutos: 3 pontos	
	34 minutos: 4 pontos	
	35 minutos: 5 pontos	
	36 minutos: 6 pontos	
	37 minutos: 7 pontos	
	38 minutos: 8 pontos	
	39 minutos: 9 pontos	
	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos	
	Tamana antra 40 a 50 minutas: 10 mantas	
	51 minutos: 9 pontos	
	52 minutos: 8 pontos	
	53 minutos: 7 pontos	
	54 minutos: 6 pontos	
0/10/2016	SEI/OPO - 06 16037 - Editai	

5.5 – Sistemática da prova didática procedimental:

A prova didática procedimental (recital) visa demonstrar a capacidade técnico-instrumental e musical do candidato. Consistirá na execução ao piano, observada a ordem de inscrição, de repertório que contemple períodos distintos da literatura para piano solo da música ocidental.

O candidato deverá providenciar 3 (três) cópias de cada obra executada e encaminhá-las à Comissão Julgadora. Esta prova, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. As provas serão gravadas em vídeo que assegure boa qualidade.

5.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio da execução instrumental	Sonoridade (10 pontos) Interpretação Estilística (10 pontos) Precisão rítmica e fraseado (10 pontos) Expressividade e fraseado (10 pontos)	40
2	Fluência na interpretação de acordo com o estilo	Fluência na interpretação (20 pontos); Fluência na diversidade de estilos (20 pontos); Uso adequado dos pedais (10 pontos)	50
3	Tempo de apresentação	I. Cumprimento do tempo mínimo e máximo para a realização da prova: (10 pontos)	10
		Tempo mínimo inferior a 40 minutos: 0 ponto Tempo máximo superior a 60 minutos: 0 ponto	
		Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:	
		Tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos	

	Total	100
	Tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
	31 minutos: 1 ponto	
	32 minutos: 2 pontos	
	33 minutos: 3 pontos	
	34 minutos: 4 pontos	
	35 minutos: 5 pontos	
	36 minutos: 6 pontos	
	37 minutos: 7 pontos	
	38 minutos: 8 pontos	
	39 minutos: 9 pontos	
	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos	
	31 minutos. 9 pontos	
1 1	51 minutos: 9 pontos	1
0/10/2010	SENOTO OF TOOM	

5.7 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência no Ensino Superior: Graduação	Declaração emitida pelo Coordenador ou por autoridade da instituição, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas (cópia)	0,75pts / semestre / disciplina, no máximo 10 semestres.	7,5
2	Docência no Ensino Superior: Pós-graduação Stricto Senso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas (cópia)	0,75pts / disciplina, no máximo 10 disciplinas.	7,5
3	Docência no Ensino Superior: Pós-graduação Lato Senso	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas (cópia)	0,6pts / disciplina, no máximo 10 disciplinas	6
4	Docência no Ensino Médio e Fundamental	Declaração emitida pelo Diretor da escola ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas (cópia)	0,225pts / semestre, no máximo 10 semestres.	2,25
5	Orientação e ou coorientação de Iniciação Cientifica, Trabalho de Conclusão de Curso, PIBIC ou equivalente concluídas	Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas (cópia)	0,45pts / aluno, no máximo 10 alunos.	4,5
6	Orientação e ou coorientação de Dissertação de Mestrado	Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas (cópia)	0,6pts / aluno, no máximo 10 alunos	6
7	Orientação e ou coorientação Tese de Doutorado	Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas (cópia)	0,75pts / aluno, no máximo 10 alunos	7,5
8	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado	Declaração emitida pela autoridade responsável, discriminando os orientandos e o período em que as orientações foram desenvolvidas (cópia)	0,375pts /aluno, no máximo 10 alunos	3,75
		Total		45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de capa, contra-capa e/ou artigo	0,1779 pts / artigo, no máximo 10 artigos	1,779
2	Artigos publicados em periódicos cientificos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de capa, contra-capa e/ou artigo	0,1423 pts / artigo, no máximo 10 artigos.	1,423
3	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia de capa, contra-capa e/ou artigo	0,0889 pts / artigo, no máximo 10 artigos.	0,889
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião cientifica internacional	Fotocópia de capa, contra-capa e/ou artigo	0,1423 pts / trabalho, no máximo 10 trabalhos.	1,423
5	Publicação de trabalho completo em anais de reunião cientifica nacional	Fotocópia de capa, contra-capa e/ou artigo	0,1067 pts / artigo, no máximo 10 artigos	1,067
6	Publicação de resumo em anais de reunião cientifica internacional	Fotocópia de capa, contra-capa e/ou resumo	0,0889 pts / resumo, no máximo 10 resumos.	0,889
7	Publicação de resumo em anais de reunião cientifica nacional	Fotocópia de capa, contra-capa e/ou resumo	0,0711 pts/resumo, no máximo 10 resumos,	0,711
8	Publicação de crítica e resenha em revista cientifica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pósfacio ou apresentação de obras em geral	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação	0,1245 pts / publicação, no máximo 10 publicações.	1,245
9	Publicação de livro na área	Fotocópia de capa e/ou contracapa; ficha catalográfica	0,1779 pts / Publicação (limitando a 1 titulo por ano)	1,779
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia de capa, ficha catalográfica e sumário	0,1423 pts / publicação, no máximo 10 publicações.	1,423
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia de capa, ficha catalográfica e/ou créditos editoriais	0,1423 pts / obra, no máximo 10 obras.	1,423
12	Traduções de artigos, de óperas encenadas e livros.	Fotocópia de capa, contra-capa e/ou artigo	0,1423 pts / obra, no máximo 10 obras.	1,423

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
13	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia de documento comprobatório capa, contra-capa e/ou capítulo	0,0889 pts / tradução, no máximo 10 traduções.	0,889
14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável	0,0889 pts / publicação, no máximo 10 resumos.	0,889
15	Apresentação de trabalho em reunião cientifica nacional	Certificado ou Declaração (cópia)	0,0889 pts / apresentação, no máximo 10 apresentações	0,889
16	Apresentação de trabalho em reunião cientifica internacional	Certificado ou Declaração (cópia)	0,1067 pts / apresentação, no máximo 10 apresentações.	1,067
17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos cientificos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Certificado ou Declaração (cópia)	0,1245 pts / participação, no máximo 10 participações.	1,245
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos cientificos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Certificado ou Declaração (cópia)	0,0711 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,711
19	Premiação de trabalhos artisticos e/ou cientificos	Menção honrosa comprovada (cópia)	0,0534 pts / premiação, no máximo 10 premiações.	0,534
20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Certificado ou Declaração (cópia)	0,0356 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,356
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Certificado ou Declaração (cópia)	0,0534 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,534
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Certificado ou Declaração (cópia)	0,0711 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,711
23	Membro de comissão julgadora de eventos cientificos, artisticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Certificado ou Declaração (cópia)	0,0356 pts / participação, no máximo 10 participações.	0,356

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
24	Membro de comissão organizadora de reuniões cientificas, artisticas, culturais	Material de divulgação com devidos créditos	0,0889 pts / participação,no máximo 10 participações.	0,889
25	Membro de Conselho Editorial de revista cientifica, artistica	Exemplar de publicação e/ou sitio na internet com devidos créditos	0,0889 pts / participação,no máximo 10 participações.	0,889
26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Cópia da declaração de aprovação de relatório de projetos de pesquisa emitido pelo órgão responsável	0,0711 pts / relatório, no máximo 10 relatórios.	0,711
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos cientificos ou outros	Certificado ou Declaração (cópia)	0,0356 pts / minicurso, no máximo 10 minicursos.	0,356
28	Participação como solista em concertos, recitais ou gravações	Cópia do programa, encarte do CD, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,1779 pts / participação, no máximo 20 participações.	3,558
29	Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações	Cópia do programa, encarte do CD, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,1245 pts / participação, no máximo 20 participações.	2,49
30	Direção de filmes, espetáculos musicais	Cópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,1779 pts / direção, no máximo 10 direções.	1,779
31	Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas	Cópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações.	0,1779 pts / autoria, no máximo 10 composições.	1,779
32	Adaptação de ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado	Cópia da produção	0,1423 pts /adaptação ou trabalho, no máximo 10 adaptações.	1,423
33	Regência de ópera ou espetáculo musical	Cópia do programa, ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,1752pts / ópera ou Musical, no máximo 10 participações.	1,752

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
34	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas	Cópia da transcrição e/ou arranjo, ou gravação de áudio ou vídeo da apresentação dos mesmos com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções	0,1779 pts / obra. nomáximo 10 transcrições.	1,779		
35	Interpretação de papéis centrais em espetáculos musicais	Cópia do programa ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,142 pts / obra, no máximo 10 participações.	1,42		
36	Interpretações de papéis secundários em espetáculos operísticos	Cópia do programa ou gravação de áudio ou vídeo da participação com cópia da folha de rosto da mídia de veiculação. A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações	0,11 pts / obra, no máximo 10 participações.	1,1		
37	Restauração de obras musicais	Cópia da produção, ou cópia da folha de rosto da mídia de veiculação participações.		1,42		
Total						

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **50**% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa**, **Pró-Reitor(a)**, em 29/10/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0816037** e o código CRC **246DC107**.

Referência: Processo nº 23117.064473/2018-61 SEI nº 0816037

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website http://www.ingresso.ufu.br e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de tra- balho
EDITAL SEI PROGEP № 214/2018	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área: Pediatria	Graduação em Medicina com Certificado de conclusão de Resi- dência Médica em Pediatria em Programas Credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
PROGEP Nº 215/2018	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Língua Portuguesa com Do- mínio de Libras	Graduação em Letras/ Língua Portuguesa ou Letras/Libras ou Lin- guística com Especialização em Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciência da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos e Fluência em Libras - Língua Brasileira de Sinais	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 216/2018	Instituto de Ciências Humanas / Pon- tal	Área: Libras	Graduação em Letras (habilitação em Libras) ou Letras (outras habilitações), Linguística ou Pedagogia	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 217/2018	Escola de Educação Básica / Educa- ção Física	Área: Ciências da Natureza	Licenciatura em Ciências Biológicas	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP № 218/2018	Instituto de Física / Santa Mônica	Área: Física	Graduação em Física	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 219/2018	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Música Subárea: Flauta Doce	Graduação em Música com Habilitação em Flauta Doce ou Grad- uação em Educação Artística com Habilitação em Flauta Doce	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 220/2018	Instituto de Filosofia / Santa Môn- ica	Área: Introdução à Filosofia	Mestrado em Filosofia e Graduação em Filosofia	(Duas)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP № 221/2018	Faculdade de Engenharia Mecânica / Santa Mônica	Área: Projetos e Sistemas Mecâni- cos	Mestrado em Engenharia com Graduação em Engenharia Mecânica ou Aeronáutica.	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 222/2018	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Música Subárea: Piano	Graduação em Música com Habilitação em Piano	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 223/2018	Faculdade de Engenharia Mecânica / Santa Mônica	Área: Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia com mestrado em Engenharia	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 227/2018	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área: Geral e Especializada	Graduação em Enfermagem com Especialização Lato Sensu em área da Ciências da Saúde.	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP Nº 229/2018	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social / Pontal	Área: Gestão da Produção	Graduação em Engenharia de Produção	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP № 230/2018	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia / Educação Física	Área: Fundamentos históricos e filosóficos da Educação Física no âmbito da saúde e da prática do- cente	Graduação em Educação Física com Mestrado em Educação Física ou em Educação	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP № 231/2018	Escola de Educação Básica / Educa- ção Física	Área: Arte	Licenciatura Plena em Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Teatro	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP № 232/2018	Faculdade de Gestão e Negócios / Santa Mônica	Área: Finanças, Operações e Sis- temas, e Gestão de Pessoas	Graduação em Administração ou Engenharia ou Ciências Contábeis ou Gestão da Informação ou Economia com Especialização em Administração ou Engenharia ou Economia ou Ciências Contábeis	(Duas)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP № 234/2018	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Artes Visuais	Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura ou Comunicação e Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura ou Comunicação	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais
EDITAL SEI PROGEP № 235/2018	Escola de Educação Básica / Educa- ção Física	Área: Língua Portuguesa	Graduação em Letras	1 (Uma)	40 (quarenta) horas semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico http://www.ingresso.ufu.br, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 09 de dezembro de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2. Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU http://www.ingresso.ufu.br , a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 16/2018 - UASG 158565

Nº Processo: 23282009083201830. Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório de Física do solo e Genética, do curso de AGRONOMIA - IDR - UNILAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 07/11/2018 das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Abolição, 03, Centro - Redenção/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158565-5-00016-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS Gerente da Divisão de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo

(SIASGnet - 06/11/2018) 158565-26442-2018NE800001

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO № 21/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo № 23064041397201888. , publicada no D.O.U de 24/10/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e instalação de solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Radio Frequência (RFID) para automatização de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 07/11/2018 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. 7 de Setembro, 3165 CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 07/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA PAULA BARROS Pregoeira

(SIDEC - 06/11/2018) 153019-15246-2018NE080016

